



22 E 23 DEZEMBRO | EMENTA GERAL

2025/2026



Este Natal adicione Carinho, Amor e Amizade, misture tudo com Fé e Solidariedade, acrescente um pouco de Compreensão, Paz e Alegria. Tempere com Meiguice, Ternura e Afetos. Por fim polvilhe com Doçura e verá que entra no Novo Ano mais FELIZ.

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
SOPA	SOPA DE LEGUMES	SOPA DE FEIJÃO-VERDE E ABÓBORA			
DIETA GERAL	PANADOS COM ARROZ MALANDRINHO DE FEIJÃO ^{1,3}	FRANGO ESTUFADO COM ERVILHAS E ESPARGUETE ^{1,3}			
DIETA LIGEIRA	CALDEIRADA DE PEIXES COM BATATA, PIMENTO E CEBOLA ⁴	MEDALHÕES DE PESCADA COZIDOS COM BATATA COZIDA E BRÓCOLOS ⁴			
DIETA VEGETARIANA	ARROZ MALANDRINHO DE FEIJÃO COM OVO ESTRELADO ^{1,3}	ERVILHAS ESTUFADAS COM PIMENTO, CURGETE, CENOURA E ESPARGUETE ^{1,3}			
HORTÍCOLAS	SALADA DE TOMATE	SALADA MISTA			
SOBREMESA	FRUTA DA ÉPOCA	FRUTA DA ÉPOCA			

FELIZ NATAL

NOTAS

A EMENTA PODERÁ SER ALTERADA POR MOTIVOS IMPREVISTOS.

Dieta Geral – Dieta completa e equilibrada desenhada segundo os princípios da alimentação saudável.

Dieta Ligeira – Dieta com restrição de gordura.

Dieta Vegetariana – Dieta predominantemente rica em produtos de origem vegetal pode incluir ovos ou laticínios.

A refeição contém ou pode conter as seguintes substâncias ou produtos e seus derivados:

1. Glúten; 2. Crustáceos/Marisco; 3. Ovos; 4. Peixe e produtos à base de peixe; 5. Amendoins; 6. Soja; 7. Leite/Lactose; 8. Frutos de Casca Rija; 9. Aipo; 10. Mostarda; 11. Sementes de sésamo; 12. Dióxido de Enxofre e Sulfítos; 13. Tremoços; 14. Moluscos

(Decreto-Lei n.º 26/2016 de 9 de junho e Anexo II do Regulamento (UE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro)